PROJETO DE LEI Nº 007-04/2016

AUTORIZA A REPOSIÇÃO SALARIAL DO QUADRO DE SERVIDORES E DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a reposição geral anual no Valor Padrão de Referência (VPR) dos Servidores e do Magistério Municipal em 11,18% (onze vírgula dezoito por cento), a partir de 1º de abril de 2016, nos termos do inciso X do art.37 da Constituição Federal.

§ 1º - O Valor Padrão de Referência dos Servidores Municipais é fixado em R$ 920,48 (novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).

§ 2º - O Valor Padrão de Referência do Magistério Municipal é fixado em R$ 1.380,73 (hum mil trezentos e oitenta reais e setenta e três centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas de cada Secretaria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar de 1º de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de março de 2016.

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 007-04/2016

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

Ao saudá-los cordialmente, estamos encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 007-04/2016,** sob a seguinte ementa: ***"AUTORIZA A REPOSIÇÃO SALARIAL DO QUADRO DE SERVIDORES E DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, e dá outras providências"***.

Através do presente Projeto de Lei estamos propondo a revisão anual da remuneração dos servidores municipais, a contar de 1.º de abril de 2016. A data legal é maio, porém a reposição está ocorrendo a partir de 1º de abril em função da Lei Eleitoral.

A revisão geral anual dos vencimentos dos servidores é prerrogativa constitucional prevista no art. 37 e seus incisos da Constituição Federal.

O critério de concessão da revisão salarial sempre se baseia na variação de vários índices como o IGPM, IPCA e o INPC. Sendo que, com base nestes índices, estamos propondo um reajuste de 11,18% (onze vírgula dezoito por cento).

Na expectativa da aprovação da matéria, subscrevemo-nos.

Cordiais saudações,

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GERSON LUIZ IMHOFF
D.D. Presidente da Mesa
Câmara Municipal de Vereadores
COLINAS/RS